



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.131/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**INSTITUI A REALIZAÇÃO DA “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DE MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA” NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,** no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fins de assegurar a sua devida execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAAE-EB25-300A-C117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 21/07/2023 17:00:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FAAE-EB25-300A-C117>

**LEI Nº 2.131/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DE MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 1.053/2023 - GP, de 17 de julho de 2023.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 671/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ROBERTH GABRIEL MARIANO DOS SANTOS, matrícula 8584-7, cargo Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada para adequação.

**PORTARIA 1062/2023, de 21 de julho de 2023.**

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 24 a 26 de julho de 2023, com o objetivo de participar no Seminário Nacional de Participação e Adesão ao PRONASCI 2, realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 1.063/2023 - GP, de 21 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Diretora Interina do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL COTEMINAS, a servidora do quadro efetivo deste Município, JOSEFAINA SOUZA DE SANTANA.

Art. 2º. Pela acumulação de cargos não há direito à servidora designada de acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 454/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA REGINA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 9262, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 03.07.2023 à 01.08.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 455/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MICARLA ALVES DE LIMA, Matrícula 11413, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 17 (dezessete) dias, de 05.07.2023 à 21.07.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 456/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 02.07.2023 à 29.09.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 457/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILZA HORACIO DE GOIS NUNES, Matrícula 9353, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.07.2023 à 01.10.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 458/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNÁ DE SOUSA COSTA, Matrícula 9064, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01.07.2023 à 29.08.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 459/2023-SEMA, de 21 de Julho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSEILMA SANTOS DE LIMA, Matrícula 9655, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08.07.2023 à 03.01.2024, devendo retornar as suas funções em 04 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO